



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**CONSELHO SUPERIOR**

**\*RESOLUÇÃO Nº 76  
DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE ÁGUA TRATADA DA  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, III da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º, V do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017. E,

**Considerando** a Nota Técnica nº 05/2025 da Câmara Técnica Tarifária desta Agência, que tratou da proposta pleiteada pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 58/2025 da Procuradoria da AGRESE;

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 16 de junho de 2025;

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 122ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a decisão da Diretoria Executiva da AGRESE que autorizou o reajuste de 7,74% (sete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor do m<sup>3</sup> de água tratada fornecido pela DESO à Concessionária Iguá Sergipe S.A., passando o metro cúbico (m<sup>3</sup>) de água produzida e tratada a custar R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), a partir de 28 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE,  
17 de junho de 2025.**

**JOELSON HORA COSTA**  
Presidente do Conselho

*\*Republicado por conter incorreções.*

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HSR2-IH52-XETW-RI10



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA \*\*\*09391\*\*\* CONSELHO SUPERIOR - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 18/06/2025 16:34:17 (Docflow)